



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019 **Pregão nº 83/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.049.413/0001-62, neste ato representada por **Jose Claudemir Lazzarotto**, portador do CPF nº 453.302.049-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 20.893,89 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284	UN	1,00	3.562,50	3.562,50
1	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284	HORAS	77,50	47,025	3.644,44
8	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	UN	1,00	2.312,50	2.312,50
8	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados	HORAS	45,00	37,37	1.681,65



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857				
10	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	UN	1,00	1.775,00	1.775,00
10	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	HORAS	56,25	38,34	2.156,63
12	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTER E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	UN	1,00	1.143,75	1.143,75
12	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTER E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	HORAS	22,50	31,72	713,70
13	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820	UN	1,00	550,00	550,00
13	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820	HORAS	11,25	43,56	490,05
14	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	UN	1,00	925,00	925,00
14	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	HORAS	11,25	35,89	403,76
15	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	UN	1,00	425,00	425,00
15	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	HORAS	11,25	36,38	409,28
16	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	UN	1,00	368,75	368,75
16	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	HORAS	11,25	29,50	331,88
TOTAL							20.893,89

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 104.469,39 (Cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, primeiro dia de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZEIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda

CNPJ n.º 81.049.413/0001-62

Jose Claudemir Lazzarotto

CPF n.º 453.302.049-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019
Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda;

VALOR: R\$ 20.893,89 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jose Claudemir Lazzarotto - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/04/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1982</u>
<u>0</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/04/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1690</u>
<u>0</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7DAA15EF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2019**

Pregão nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 18.137,19 (Dezoito mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ARY VILLALBA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:29028C26

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 90/2019**

Pregão nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA;
VALOR: R\$ 4.297,70 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
NELSON KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:057FE25C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 263/2019**

Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda;

VALOR: R\$ 20.893,89 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B1BB16ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 265/2019**

Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R\$ 11.354,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3E44FBC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 06/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R\$ 838.460,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Realização: dia 17/04/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:97B3BF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2020**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 106/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Barracão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Município de Barracão situa-se na região de fronteira com a Argentina e a economia local gira em torno do comércio exterior, fomentada por empresas de importação e exportação que, trafegam por diversos países do MERCOSUL;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;"

CONSIDERANDO Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Barracão.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 18/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a forma de cobrança dos serviços de transporte às Faculdades e Universidades de Francisco Beltrão/PR, assim como a cobrança dos valores referentes a concessão de uso do Ginásio Municipal Ivan Vicente Magro, enquanto perdurarem as medidas de contenção a pandemia de COVID-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso das atribuições legais, DECRETA:

CONSIDERANDO, as medidas já adotadas de combate a pandemia do COVID-19, as quais suspenderam todas as atividades letivas Públicas e Privadas no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, estarem suspensas as atividades letivas-presenciais, em todas as Universidades e Faculdades instaladas no Município de Francisco Beltrão/PR, não havendo a utilização do transporte pelos estudantes;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa a cobrança dos serviços de transporte às Faculdades e Universidades Públicas e Privadas instaladas no Município de Francisco Beltrão/PR, tendo em vista estarem suspensas as aulas presenciais de todas as instituições de ensino no Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Serão cobrados valores proporcionais aos dias de transporte efetuados pelos alunos no mês de março de 2020, assim como serão cobrados de forma proporcional os dias de transporte efetuados após o retorno do calendário letivo.

Art. 2º. Os boletos de pagamento já emitidos serão cancelados mediante a apresentação dos boletos originais na sede do Departamento de Tributação do Município de Flor da Serra do Sul/PR, momento o qual serão recalculados, proporcionalmente, os valores devidos pelo usuários dos serviços de transporte em comento, nos termos do parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º. Fica suspensa a cobrança mensal referente a Exploração de Uso do ginásio de esportes municipal Ivan Vicente Magro (Processo Licitatório n.º 58/2019 – Concorrência 01/2019), tendo em vista as medidas de contenção de propagação do COVID-19, onde, pelas quais, estão suspensas todas as atividades recreativas e comerciais de serviços não considerados essenciais no âmbito municipal, mantendo-se a cobrança proporcional do período utilizado para exploração comercial.

Parágrafo Único. Os boletos de cobrança já emitidos e que ainda não encontram-se vencidos, poderão, mediante apresentação junto ao Departamento de Tributação, ser cancelados ou recalculados para a **cobrança de valores proporcionais** ao período utilizado para exploração do local, respeitando as datas onde o local esteve fechado para a exploração comercial, conforme Decretos Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da publicação no diário oficial.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 06 de abril de 2020.

ALCENIR RIMOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

Pregão nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA;

VALOR: R\$ 4.297,70 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: NELSON KAKTIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019 - Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda;

VALOR: R\$ 20.893,89 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jose Claudemir Lazzarotto - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 17.869.334/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(ES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2015.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do Contrato Administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 07.04.2020 até 06.10.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	07.001.10.122.0007.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019
Pregão nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 18.137,19 (Dezoito mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PSOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 083/2019 - CONTRATO 263 /2019

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto %
LOTE: 001 - Lote 001	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284	BOSCH	UN	1,00	14.250,00	14.250,00	52,50%
LOTE: 001 - Lote 001	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284		HORAS	310,00	47,025	14.577,75	
LOTE: 008 - Lote 008	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	MONROE	UN	1,00	9.250,00	9.250,00	63,00 %
LOTE: 008 - Lote 008	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857		HORAS	180,00	37,37	6.726,60	
LOTE: 010 - Lote 010	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	WURTH	UN	1,00	7.100,00	7.100,00	64,50 %
LOTE: 010 - Lote 010	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162		HORAS	225,00	38,34	8.626,50	
LOTE: 012 - Lote 012	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SILPA	UN	1,00	4.575,00	4.575,00	69,50 %
LOTE: 012 -	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados		HORAS	90,00	31,72	2.854,80	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 012			modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434						
LOTE: 013 - Lote 013	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820	DUROLINE	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	56,00 %
LOTE: 013 - Lote 013	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820		HORAS	45,00	43,56	1.960,20	
LOTE: 014 - Lote 014	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	DOUPRAH	UN	1,00	3.700,00	3.700,00	63,00 %
LOTE: 014 - Lote 014	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679		HORAS	45,00	35,89	1.615,05	
LOTE: 015 - Lote 015	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	RUBBER	UN	1,00	1.700,00	1.700,00	66,00 %
LOTE: 015 - Lote 015	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145		HORAS	45,00	36,38	1.637,10	
LOTE: 016 - Lote 016	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	MWM	UN	1,00	1.475,00	1.475,00	70,50 %
LOTE: 016 - Lote 016	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207		HORAS	45,00	29,50	1.327,50	
TOTAL								83.575,50	

FORNECEDOR: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do quantitativo.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2020.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 083/2019

CONTRATO: 263/2019

FORNECEDOR: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 83.575,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2020

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 20.893,89

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 83.575,50, para R\$ 104.469,39

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 263/2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 263/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

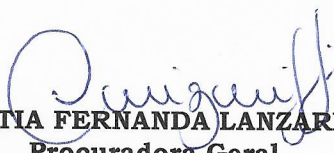
possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 083/2019

CONTRATO: 263/2019

FORNECEDOR: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 83.575,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2020

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento de prazo e de 25% do quantitativo do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal